DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Prorrogações 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA
Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 082/2026 **15 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 044/2026, DESTINADO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA NA ÁREA DA SAÚDE.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção pública de Organização da Sociedade Civil para execução de ações e serviços de saúde de interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção para análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designada a Comissão de Seleção e Julgamento do Chamamento Público nº 02/2026, destinada à seleção, de forma competitiva, isonômica e transparente, da Organização da Sociedade Civil – OSC que apresentar a proposta técnica mais vantajosa e resolutiva para a celebração de parceria em regime de mútua cooperação com o Município de Nova Granada/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

§ 1º O objeto do Chamamento Público consiste na execução de projeto finalístico voltado à prestação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante disponibilização de equipe multidisciplinar e execução de serviços médicos, clínicos e multiprofissionais, conforme especificações constantes do Edital, Termo de Referência, Plano de Trabalho e respectivos anexos.

§ 2º A parceria compreenderá ações de promoção, prevenção, assistência, recuperação e acompanhamento da saúde da população, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e da legislação aplicável.

Artigo 2º. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Flavia Batista do Nascimento - RG nº. 8.267.343-PC-MG;

II – Quezia Corrêa da Cunha - RG nº 26.348.661-8-SSP/SP;

III – Silvia Mara Fuloni Da Silva - RG nº. 27.411.421-5-SSP/SP.

Artigo 3º. Compete à Comissão de Seleção:

I – receber, examinar e processar os documentos e propostas apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil participantes;

II – verificar o atendimento das condições de participação e dos requisitos previstos no Edital;

III – analisar e pontuar os planos de trabalho e propostas técnicas, observando os critérios de julgamento estabelecidos no Chamamento Público;

IV – realizar diligências para esclarecimento ou complementação de informações, quando necessário;

V – elaborar atas, relatórios, pareceres e demais documentos pertinentes ao procedimento;

VI – julgar as propostas apresentadas e promover sua classificação;

VII – apreciar eventuais recursos administrativos interpostos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

VIII – encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação e demais providências cabíveis;

IX – zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e julgamento objetivo.

Artigo 4º. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores das áreas de saúde, planejamento, administração, contabilidade, controle interno e assessoria jurídica sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Artigo 5º. Os membros da Comissão responderão pelos atos praticados no exercício de suas funções, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 6º. Os trabalhos da Comissão terão início na data da publicação desta Portaria e encerrar-se-ão com a homologação do resultado final do Chamamento Público.

Artigo 7º. O exercício das funções de membro da Comissão será considerado serviço público relevante, sem remuneração adicional.

Artigo 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada/SP, 15 de julho de 2026.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Nova Granada/SP, realizará o **Chamamento Público nº 002/2026. Processo administrativo 044/2026** Objeto: **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES, SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES DE SAÚDE DE INTERESSE PÚBLICO, ALINHADOS AOS OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VISTAS À OTIMIZAÇÃO E AO DIMENSIONAMENTO ADEQUADO DA ASSISTÊNCIA PRESTADA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E NO AMBULATÓRIO DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA – SP, MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS METAS MÍNIMAS DE ATENDIMENTO E DOS INDICADORES DE RESULTADO CONSTANTES DESTE EDITAL.**

EDITAL DISPONÍVEL E INFORMAÇÕES:

Edital disponível a partir de 24 de julho de 2026 no portal: www.novagranada.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (17)3262-5200, ramal 211 ou pelo e-mail licitacao@novagranada.sp.gov.br.

Nova Granada/SP, 24 de julho de 2026

Luiz Augusto Salvador – Prefeito Municipal

.....

Prorrogações

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo

DISPENSA Nº 014/2025 - PROCESSO Nº 038/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP.

CONTRATADA:

AG Agro Assistência Técnica e Extensão Rural Ltda.

CNPJ 51.317.251/0001-35,

Rua: Bassano Folchini, nº 195 Sala 1

Jardim Santa Rosa

Nova Granada/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural, com o objetivo de atender às necessidades técnicas de pequenos e médios produtores rurais da agricultura familiar no município de Nova Granada/SP.

VALOR TOTAL: R$ R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO: Por 12 (doze) meses, Vigência 24 de julho de 2026 até o dia 23 de julho 2027.

Nova Granada/SP 23 de julho de 2026.

Luiz Augusto Salvador

Prefeito Municipal

.....